

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de estagiários e constituição de cadastro de reserva**, para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Dois terços das vagas definidas no item 2.1.2 deverão ser preenchidos preferencialmente por alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais;

2.1.1. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3 poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;

2.1.2. Serão preenchidas, de imediato, 7 (sete) vagas de estágio;

2.2. A carga horária proposta é de **20 horas semanais**, distribuídas nos seguintes turnos: **manhã** (de 08:00 as 12:00 h.), **turno da tarde** (13:00 as 17:00 h) e **turno da noite** (de 17:00 as 21:00h);

2.3. A bolsa de estágio, para a carga horária de 20 horas semanais, tem seu valor estipulado em **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte**.

2.4. O estágio proposto terá duração de 6 (seis), podendo ser renovado por, no máximo, 24 meses.

2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.6. A presente seleção é destinada a alunos de graduação dos cursos de Gestão de Serviços de Saúde, Administração, Letras/Pedagogia, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda), Design Gráfico, Web Design e áreas afins, matriculados entre os 2º. e 7º períodos dos respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível em www.nescon.medicina.ufmg.br/seleção entre 11 e 18 de outubro de 2012.

3.2. Anexar também, no mesmo endereço, uma cópia do histórico escolar e do currículo atualizado.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão, em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente responsável pela área do projeto específico.

- 4.1. O estagiário terá como atribuições gerais:
4.1.1. Revisão de literatura em bases bibliográficas;

- 4.1.2. Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
- 4.1.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
- 4.1.4. Participação nas atividades diárias dos projetos: reuniões técnicas, seminários, oficinas, elaboração de relatórios técnicos etc.
- 4.1.5. Elaboração relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de **duas etapas eliminatórias**;
- 5.2 A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise de currículo e do histórico escolar.
- 5.3 A segunda etapa será uma **entrevista** individual a ser realizada nos dias **23 e 24 de outubro de 2012**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 9:00 horas**. O horário de cada candidato será informado por ocasião da convocação no dia **22 de outubro** de 2012.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

O resultado da seleção para as vagas imediatas será divulgado no site do Nescon.

Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

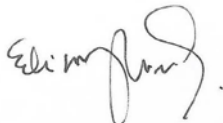
7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Vice Direção do Núcleo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.5. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2012



Edison José Correa
Coordenador